



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA GAB/FURG N° 142, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento acadêmico e administrativo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo Masculina da FIFA 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, os horários de funcionamento acadêmico e administrativo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo Masculina da FIFA 2026.

Art. 2º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Masculina FIFA 2026, observar-se-ão os seguintes horários de funcionamento:

I - no dia 19 de junho de 2026, o expediente será encerrado às 18h30min, horário de Brasília; e

II - no dia 24 de junho de 2026, o expediente será encerrado às 16h, horário de Brasília.

§ 1º As atividades acadêmicas passíveis de adaptação ao formato não presencial deverão ser realizadas nessa modalidade, preferencialmente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FURG, sem prejuízo do calendário acadêmico.

§ 2º As atividades acadêmicas que não possam ser adaptadas ao formato não presencial, especialmente as atividades práticas, laboratoriais, de campo ou de estágio, deverão ser reprogramadas, observadas as disposições do calendário acadêmico vigente e as demais atividades já agendadas.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas na forma do disposto no art. 3º da Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026.

Art. 4º Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços de vigilância, por serem considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços e atividades que necessitem manter o funcionamento regular ou em regime de turnos ininterruptos terão seus servidores requisitados.

§ 2º Fica delegada competência para expedir a requisição prevista no § 1º deste artigo aos Pró-Reitores, aos Diretores dos *campi*, aos Diretores de Unidades Acadêmicas e aos Dirigentes de Órgãos Vinculados.

Art. 5º Não se aplica o disposto no art. 1º às atividades do Hospital Universitário, que permanecem submetidas às normas expedidas pela Superintendência do HU-FURG/HU Brasil.

Art. 6º Não se aplica o disposto no art. 1º às atividades do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC, que permanecem submetidas à regulamentação da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 11/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621475** e o código CRC **2FB6DDDD**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.000309/2026-45

SEI nº 0621475